



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.741

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## Decreta

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Sérgio Atz Vilhena Moraes** ou seus sucessores, perfazendo 711,41 m<sup>2</sup> (setecentos e onze vírgula quarenta e um metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 172 + 7,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Júlio Neves Rodrigues no azimute 324°47'33", com 15,94 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 232°59'35" com 10,10 metros; azimute 245°40'13" com 27,55 metros; azimute 251°18'45" com 16,23 metros, seguindo à esquerda confrontando com João Ribeiro Carvalho no azimute 123°03'27", com 21,68 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 em um trecho de curva, com a extensão de 45,29 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 711,41 m<sup>2</sup>

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

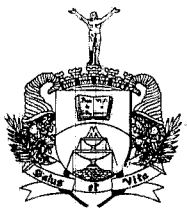
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1734, de 06/07/97.



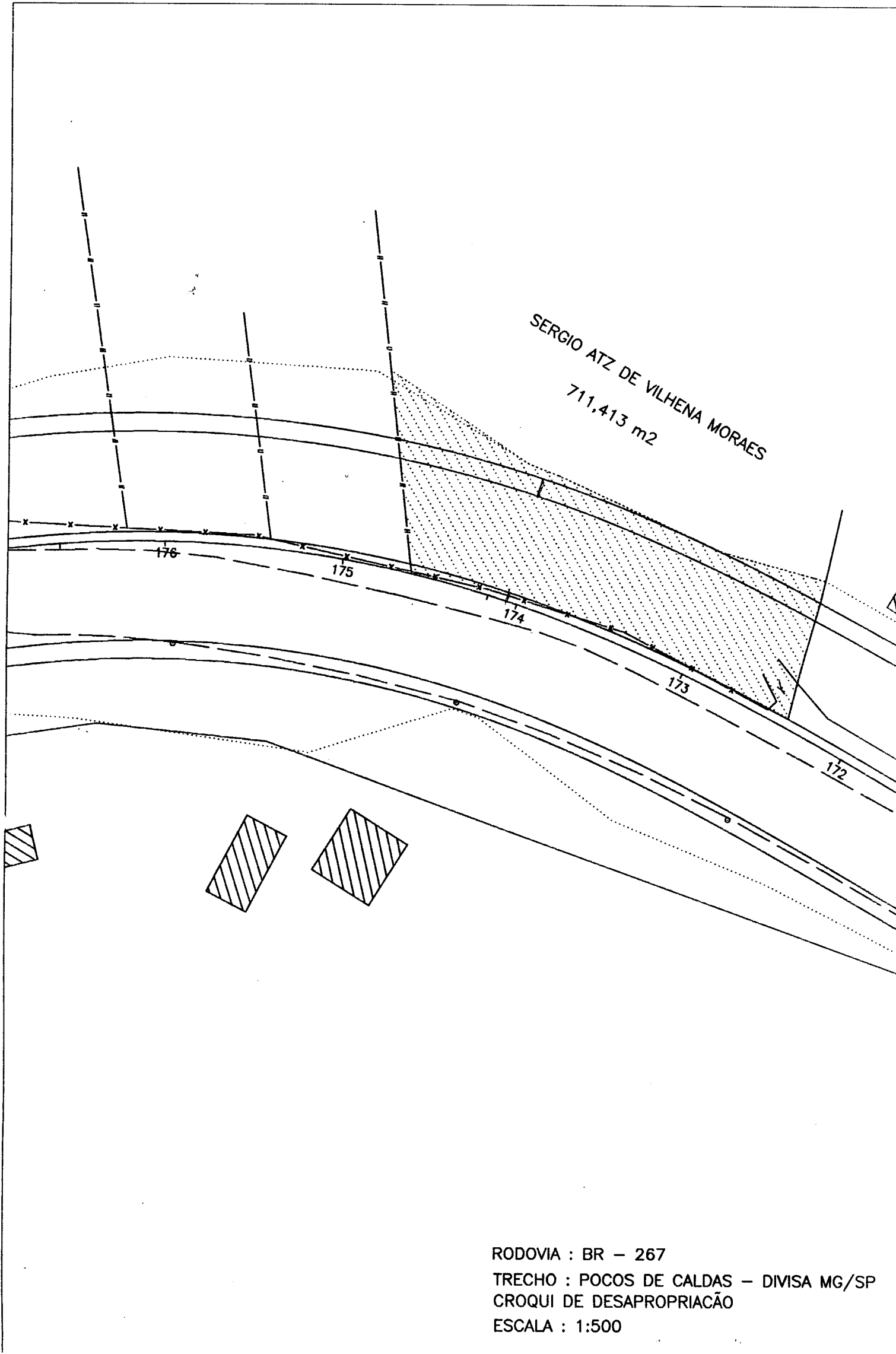
## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Sérgio Atz Vilhena Moraes**

**Área: 711,41 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 172 + 7,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Júlio Neves Rodrigues no azimute  $324^{\circ}47'33''$ , com 15,94 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: azimute  $232^{\circ}59'35''$  com 10,10 metros; azimute  $245^{\circ}40'13''$  com 27,55 metros; azimute  $251^{\circ}18'45''$  com 16,23 metros, seguindo à esquerda confrontando com João Ribeiro Carvalho no azimute  $123^{\circ}03'27''$ , com 21,68 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 em um trecho de curva, com a extensão de 45,29 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 711,41 m<sup>2</sup>

*Ércules B. Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA N° 24320/D



SERGIO ATZ DE VILHENA MORAES  
711,413 m2

RODOVIA : BR - 267  
TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP  
CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO  
ESCALA : 1:500